



DIVISÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DIMUTRAN  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

Avenida Hélio Vergueiro Leite, S/N, Jardim Universitário – CEP 13990-000

Fone: (19) 3661-4961 – endereço eletrônico: [transito@pinhal.sp.gov.br](mailto:transito@pinhal.sp.gov.br) site oficial na internet: [www.pinhal.sp.gov.br](http://www.pinhal.sp.gov.br)

**RESULTADO DE RECURSOS EM PRIMEIRA INSTÂNCIA – Nº 006/2022**

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – J.A.R.I., quando da sua **06ª sessão ordinária** realizada no dia **31/05/2022** julgou o(s) recurso (s) abaixo especificado(s), com a seguinte decisão:

PLACA	A.I.T.	Nº PROCESSO	DECISÃO
FQG 0091	A 405412	54/2022	INDEFERIDO
DUU 1G54	A 405450	58/2022	INDEFERIDO

Da decisão da J.A.R.I., cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito do Estado de São Paulo CETRAN-SP devendo ser entregue o Recurso de Penalidade original na Divisão Municipal de Trânsito – DIMUTRAN, Avenida Hélio Vergueiro Leite, S/N, Bairro Jardim Universitário, Espírito Santo do Pinhal-SP, CEP 13990-000, ou, enviado por remessa postal para que possa ser encaminhado para o órgão responsável.

Espírito Santo do Pinhal, 31 de Maio de 2022.

César José Baraldi  
Presidente da J.A.R.I. - Esp. Sto. do Pinhal